



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/11/2012



INDICE

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. EVENTOS.....	2 - 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CNJ.....	4
2.2. DECISÕES.....	5 - 8
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	9 - 11
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DECISÕES.....	12
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DECISÕES.....	13 - 15
5.2. EVENTOS.....	16
5.3. PRISÃO.....	17
5.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	18
5.5. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	19

SÃO LUÍS

Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação é afastado pela Justiça

A 8ª Vara Criminal de São Luís determinou o afastamento imediato de Domingos José Soares Brito do cargo de secretário de Urbanismo e Habitação do Município de São Luís.

A decisão atende a pedido feito pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, em Denúncia protocolada em 22 de agosto.

A Denúncia baseia-se em provas obtidas em novembro de 2010 de que Domingos Brito e o secretário adjunto Walburg Ribeiro Gonçalves Neto teriam emitido certidão de uso e ocupação do solo falsa, declarando a conformidade do uso de moagem de cimento à Zona Residencial 10 - ZR10. A certidão teria favorecido a empresa Votorantim Cimentos Norte e Nordeste S/A em procedimentos de licenciamento ambiental que tramitaram na Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Para o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Junior, "a certidão é ideologicamente falsa porque na Listagem de Usos I2 da Lei nº 3.253/1992, citada na certidão, não existe a atividade 'moagem de cimento'". Para Barreto, os denun-

ciados agiram com dolo, pois lidam diariamente com a aplicação da lei de zoneamento, uso e ocupação do solo, na qual sequer existe a expressão "moagem de cimento". Na ação, o promotor ressalta, ainda, que a atividade não é possível em nenhuma das zonas industriais da cidade e, pelo tipo de atividade, "jamais se enquadraria como Indústria Tolerada, pois é indústria com riscos para a saúde".

O pedido de afastamento do secretário baseia-se no fato de Domingos Brito ter dificultado a apuração dos fatos, omitindo informações e se negando a fornecer documentos. Reforçam o pedido outros processos em que o secretário manteve a mesma posição, de dificultar o curso das investigações, já existindo, inclusive, decisão julgada sobre o assunto, com mandado de busca e apreensão emitido.

Na decisão, a juíza Oriana Gomes determina o afastamento imediato de Domingos Brito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), devendo ele se manter distante do órgão até que haja qualquer outra decisão sobre o assunto.

Além disso, foi determinada a busca e apreensão do Processo Administrativo nº 220.7149/2010 na Semurh.

06

Seminário discute situação de detentos com transtorno mental



CIDADE

"O atendimento na área de saúde mental nos estados é preocupante e agrava-se bastante quando envolve portadores de transtornos mentais do sistema carcerário". A afirmação foi feita pelo juiz auxiliar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luciano Losekan, durante o "Seminário sobre Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei no Maranhão", realizado semana passada, em São Luís.

Seminário discute situação de detentos com transtorno mental



Douglas Martins falou sobre sistema carcerário e detentos com transtornos mentais

"O atendimento na área de saúde mental nos estados é preocupante e agrava-se bastante quando envolve portadores de transtornos mentais do sistema carcerário". A afirmação foi feita pelo juiz auxiliar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luciano Losekan, durante o "Seminário sobre Atenção Integral à Pessoa com Transtorno

Mental em Conflito com a Lei no Maranhão", realizado semana passada, em São Luís.

O evento contou com a presença do desembargador Froz Sobrinho, dos juizes Fernando Mendonça, Douglas Melo Martins (2ª Vara de Execuções Penais de São Luís), Jamil Aguiar (1ª Vara de Execuções Penais da capital) e representantes do Ministério

Público, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, entre outros órgãos.

"O seminário é o resultado de cinco reuniões entre instituições que atuam na questão que envolve as medidas de segurança e as condições dos portadores de transtornos mentais que estão encarcerados indevidamente. Será instalado um fórum estadual com os órgãos para a defi-

nição correta quanto à atribuição de cada um, estabelecendo-se uma rotina", explica o desembargador Froz Sobrinho.

No encontro foi discutida uma proposta concreta para abreviar a tramitação dos processos, buscando a solução de incidentes de insanidade mental, tendo em vista que os pacientes levam até seis meses para ter contato com o psiquiatra. Ficou assegurado que quando o juiz instaurar o incidente, este será encaminhado na primeira semana à equipe multidisciplinar para análise.

"O sistema prisional tem hoje 262 pessoas suspeitas de transtorno psiquiátrico. Muitos ainda não têm laudos que possam ser avaliados por médicos especialistas", informa Douglas Martins.

Durante o evento, o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, assumiu com o Poder Judiciário o compromisso de definir o quanto antes a situação dos portadores de transtornos mentais, com a emissão dos laudos com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, a Secretaria de Estado da Saúde assumiu o compromisso de fazer a contratação de mais profissionais para atuar junto aos presos que cumprem medida de segurança, oferecendo aos mesmos tratamento adequado.

Encontro

O vice-presidente e corregedor do TRE, desembargador José Bernardo Rodrigues, participa, desde ontem, em Aracaju, do VI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O encontro, que reúne representantes de Judiciários estaduais, é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça e avalia o cumprimento das Metas Nacionais e a integração do Poder Judiciário.

Acompanham o vice-presidente do TRE o diretor geral Gustavo Campos e a coordenadora de planejamento e gestão Karla Abdalla.

Justiça interroga acusados de matar empresário no Araçagi

O ex-vereador de Paço do Lumiar *Júnior do Mojó* e o corretor de imóveis Elias Orlando prestam pela primeira vez depoimento a membros do Poder Judiciário em interrogatório realizado ontem na 1ª Vara de São José de Ribamar

A juíza Livia Maria das Graças Costa Aguiar, titular da 1ª Vara de São José de Ribamar, interrogou ontem os acusados de envolvimento no assassinato do empresário Marggion Lanyere Ferreira Andrade: o ex-vereador de Paço do Lumiar Edson Arouche Júnior, o *Júnior do Mojó*, e o corretor de imóveis Elias Orlando. O interrogatório teve início às 11h, prolongando-se até as 14h30. Os dois acusados, que estão presos, foram levados ao local pela polícia.

Os dois negaram à juíza que tenham sido os mandantes do assassinato do empresário Marggion Lanyere, crime ocorrido no dia 14 de outubro do ano passado, no Araçagi. Eles também negaram envolvimento em crimes de grilagem de terras na Ilha, que estariam relacionados à morte do empresário.

No inquérito presidido pelo delegado Carlos Alberto Damasceno e entregue à Justiça, o corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho e o vereador de Paço do Lumiar Júnior do Mojó foram indiciados por falsidade ideológica, homicídio qualificado, ocultação de cadáver e estelionato.

Os interrogatórios, que tiveram duração total de três horas e 30 minutos, foram assistidos pela promotora de Justiça Geráuldes Mendonça Castro e pelos advogados Benevenuto Serejo, defensor do ex-vereador *Júnior Mojó*, e Arlindo Barbosa Nascimento Junior e Armando Serejo, que defendem Elias Orlando.

De acordo com a polícia, o corretor de imóveis e o ex-vereador teriam encomendado a morte do empresário Marggion Lanyere Andrade, de 45 anos, crime ocorrido no ano passado. Na data, a vítima foi encontrada com um tiro na nuca e enterrada em uma cova rasa em um terreno de sua propriedade, que havia comprado de Elias Filho e *Júnior do Mojó*. O crime de homicídio, ainda conforme as investigações, foi motivado porque o dono do lote descobriu que os sócios haviam revendido o imóvel a outras três pessoas.

A transação ilegal, portanto, foi descoberta depois que a polícia judiciária prendeu os dois executores do crime, Roubert Sousa dos Santos, o *Louro*, de 19 anos, caseiro da vítima; e o primo dele, o ex-presidiário Alex Nascimento de Sousa, o *Alex*, de 23 anos, que confessou ter sido o autor do tiro que matou o empresário. Em depoimentos separados, ambos afirmaram ter sido contratados por Elias Filho e *Júnior do Mojó* para matarem Marggion Andrade. O crime ainda teve a participação de um adolescente de 15 anos, que foi apreendido.

Três dias após a morte do empresário, Elias Filho chegou a ser preso por determinação da Justiça, mas foi solto menos de 24 horas depois, também por meio de ordem judicial. Depois da soltura do corretor de imóveis e da conclusão do inquérito, ele e o ex-vereador foram indiciados como "mandantes do crime". Fo-

ragidos, os sócios foram monitorados e em seus endereços apreendida vasta documentação, que, segundo a polícia, confirmou não só a participação deles no homicídio, como nos crimes de grilagem de terras.

Prisões - *Júnior do Mojó* foi preso na manhã do dia 6 de setembro, na cidade de São Paulo, por agentes da Polícia Federal lotados na Superintendência Regional no Maranhão, ao sair de um hotel, localizado no bairro Jabaquara. O ex-vereador havia sido investigado durante 60 dias, no estado do Rio de Janeiro, onde estava antes de resolver se mudar para a capital paulista. Uma semana depois, o ex-vereador foi trazido para São Luís, onde é suspeito de vender até um espaço destinado à construção de uma praça pública a um casal de policiais militares.

No dia 24, Elias Filho, por sua vez, diante da descoberta dos crimes de grilagem, envolvendo o seu nome, resolveu se entregar à polícia. "O indiciado afirma que só manteve negócios com o ex-vereador durante um período de três meses e que foi induzido ao erro por este, ao assinar as documentações fraudulentas. O curioso é que ambos atribuem a culpa a uma pessoa que não existe, criada por eles mesmos, e que aparece como o nome de Derizar Silva e Souza", acrescentou o superintendente da SPCC, Sebastião Uchôa.



Fotos/Binê Moraes

O ex-vereador de Paço do Lumiar Edson Arouche Júnior, o *Júnior do Mojó*, e o corretor de imóveis Elias Orlando foram interrogados ontem

Devolve!

O ex-prefeito de Pio XII, Raimundo Nonato Jansen Veloso, foi condenado a devolver aos cofres municipais o valor de R\$ 138 mil.

A quantia foi parte de convênio celebrado com o Ministério da Saúde.

A decisão mantendo a determinação da devolução foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Falsidade?

A Justiça determinou o afastamento imediato de Domingos Brito do secretário de Urbanismo e Habitação do Município de São Luís.

A decisão atendeu pedido feito pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural em denúncia protocolada em 22 de agosto.

Domingos Brito e o adjunto Walburg Neto teriam emitido em 2010 certidão falsa de uso e ocupação do solo.

JUSTIÇA DETERMINA AFASTAMENTO DE SECRETÁRIO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

A denúncia baseia-se em provas obtidas de que Domingos Brito e o secretário adjunto teriam emitido certidão de uso e ocupação de solo falsa

A 8ª Vara Criminal de São Luís determinou o afastamento imediato de Domingos José Soares Brito do cargo de secretário de Urbanismo e Habitação do Município de São Luís. A decisão atende a pedido feito pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, em Denúncia protocolada em 22 de agosto. **(Página 12)**



Justiça determina afastamento do secretário de Urbanismo e Habitação de SL

A denúncia baseia-se em provas obtidas de que Domingos Brito e o secretário adjunto teriam emitido certidão de uso e ocupação de solo falsa

A 8ª Vara Criminal de São Luís determinou o afastamento imediato de Domingos José Soares Brito do cargo de secretário de Urbanismo e Habitação do Município de São Luís. A decisão atende a pedido feito pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, em Denúncia protocolada em 22 de agosto.

A Denúncia baseia-se em provas obtidas em novembro de 2010 de que Domingos Brito e o secretário adjunto Walburg Ribeiro Gonçalves Neto teriam emitido certidão de uso e ocupação do solo falsa, declarando a conformidade do uso de moagem de cimento à Zona Residencial 10 - ZR10. A certidão teria favorecido a empresa Votorantim Cimentos Norte e Nordeste S/A em procedimentos de licenciamento ambiental que tramitaram na Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Para o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Junior, "a certidão é ideologicamente falsa porque na Listagem de Usos I2 da Lei nº 3.253/1992, citada na certidão, não existe a atividade 'moagem de cimento'". Para Barreto, os denunciados agiram com dolo, pois lidam diariamente com a aplicação da lei de zoneamento, uso e ocupa-

ção do solo, na qual sequer existe a expressão "moagem de cimento".

Na ação, o promotor ressalta, ainda, que a atividade não é possível em nenhuma das zonas industriais da cidade e, pelo tipo de atividade, "jamais se enquadraria como Indústria Tolerada, pois é indústria com riscos para a saúde".

O pedido de afastamento do secretário baseia-se no fato de Domingos Brito ter dificultado a apuração dos fatos, omitindo informações e se negando a fornecer documentos. Reforçam o pedido outros processos em que o secretário manteve a mesma posição, de dificultar o curso das investigações, já existindo, inclusive, decisão julgada sobre o assunto, com mandado de busca e apreensão emitido.

Na decisão, a juíza Oriana Gomes determina o afastamento imediato de Domingos Brito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), devendo ele se manter distante do órgão até que haja qualquer outra decisão sobre o assunto. Além disso, foi determinada a busca e apreensão do Processo Administrativo nº 220.7149/2010 na Semurh. A informação é da coordenação de comunicação do Ministério Público do Maranhão.



RESSARCIMENTO**Ex-prefeito de Pio XII terá que devolver recursos ao município**

O ex-prefeito de Pio XII, Raimundo Nonato Jansen Veloso, foi condenado a devolver aos cofres municipais o valor de R\$ 138 mil, provenientes de convênios celebrados com o Ministério da Saúde. A decisão, mantendo a determinação do pagamento, foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O atual prefeito de Pio XII ajuizou ação de ressarcimento, argumentando que o ex-gestor teria aplicado irregularmente as verbas federais e não prestado as contas dos convênios, prejudicando o município que se tornou inadimplente e impedido de receber novas verbas.

O ex-prefeito alegou em recurso ausência do dever de ressarcir o erário por falta de dano, uma vez que o dinheiro público teria sido

revertido em prol da própria coletividade, tendo sido remanejado para um povoado mais necessitado que o constante do convênio.

A relatora do processo, desembargadora Raimunda Bezerra, entendeu caracterizado o ato de improbidade administrativa pela ausência de prestação de contas e desvio de finalidade das verbas, impossibilitando o município de celebrar novos convênios.

Ela ressaltou que recursos destinados à execução de convênios são de natureza vinculada, destinados exclusivamente para a finalidade específica, não podendo ser empregados em outro propósito. "A conduta dolosa está caracterizada pela vontade livre e consciente de agir em desacordo com a lei", disse a desembargadora em seu voto.

■ PUNIÇÃO

Ex-prefeito de Pio XII terá que devolver recursos de convênios

O ex-prefeito de Pio XII, Raimundo Nonato Jansen Veloso, foi condenado a devolver aos cofres municipais o valor de R\$ 138 mil, provenientes de convênios celebrados com o Ministério da Saúde. A decisão, mantendo a determinação do pagamento, foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O atual prefeito de Pio XII ajuizou ação de ressarcimento, argumentando que o ex-gestor teria aplicado irregularmente as verbas federais e não prestado as contas dos convênios, prejudicando o município que se tornou inadimplente e impedido de receber novas verbas.

O ex-prefeito alegou em recurso ausência do dever de ressarcir o erário por falta de dano, uma vez que o dinheiro público teria sido revertido em prol da própria coletividade, tendo sido remanejado

para um povoado mais necessitado que o constante do convênio.

A relatora do processo, desembargadora Raimunda Bezerra, entendeu caracterizado o ato de improbidade administrativa pela ausência de prestação de contas e desvio de finalidade das verbas, impossibilitando o município de celebrar novos convênios.

Ela ressaltou que recursos destinados à execução de convênios são de natureza vinculada, destinados exclusivamente para a finalidade específica, não podendo ser empregados em outro propósito. "A conduta dolosa está caracterizada pela vontade livre e consciente de agir em desacordo com a lei", disse a desembargadora em seu voto. O entendimento da magistrada foi acompanhado pelos desembargadores Kleber Carvalho e Jorge Rachid.



Raimunda Bezerra disse que ficou caracterizado improbidade administrativa

Mojó e Elias depõem e negam ter mandado matar empresário

FOTOS: ARQUIVO



Júnior do Mojó e Elias Orlando: acusados de mandar matar empresário no Araçagi

Durante três horas e meia, a juíza Lívia Maria das Graças Costa Aguiar, titular da 1ª Vara de São José de Ribamar, ouviu ontem (5) os dois acusados de serem os mandantes do assas-

sinato do empresário Marggion Lanyere Ferreira Andrade, ocorrido em 14 de outubro do ano passado, no Araçagi. O ex-vereador de Paço do Lumiar, Edson Arouche Júnior, o "Jú-

nior do Mojó", e o corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho negaram à magistrada qualquer envolvimento com o crime.

ÚLTIMA PÁGINA

Mojó e Elias depõem e negam ter mandado matar empresário

Durante três horas e meia, a juíza Lívia Maria das Graças Costa Aguiar, titular da 1ª Vara de São José de Ribamar, ouviu ontem (5) os dois acusados de serem os mandantes do assassinato do empresário Marggion Lanyere Ferreira Andrade, ocorrido em 14 de outubro do ano passado, no Araçagi.

O ex-vereador de Paço do Lumiar, Edson Arouche Júnior, o “Júnior do Mojó”, e o corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho negaram à magistrada qualquer envolvimento com o crime. Eles também negaram qualquer participação em outros crimes de grilagem de terras na Grande Ilha de São Luís.

O interrogatório teve início às 11h, prolongando-se até as 14h30.

No inquérito, presidido pelo delegado Carlos Alberto Damasceno, e já entregue à Justiça, o corretor de imóveis e o ex-vereador foram indiciados por falsidade ideológica, homicídio qualificado, ocultação de cadáver e estelionato.

Os interrogatórios de ontem foram assistidos pela promotora de Justiça Gerauildes Mendonça Castro e pelos advogados Benevenuto Serejo, defensor de “Mojó”, e Arlindo Barbosa Nascimento Junior e Armando Serejo, que defendem Elias Orlando.
(Da Redação)

Ex-prefeito de Pio XII terá que devolver recursos ao município

O ex-prefeito de Pio XII, Raimundo Nonato Jansen Veloso, foi condenado a devolver aos cofres municipais o valor de R\$ 138 mil, provenientes de convênios celebrados com o Ministério da Saúde. A decisão, mantendo a determinação do pagamento, foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

O atual prefeito de Pio XII ajuizou ação de ressarcimento, argumentando que o ex-gestor teria aplicado irregularmente as verbas federais e não prestado as contas dos convênios, prejudicando o município que se tornou inadimplente e impedido de receber novas verbas.

O ex-prefeito alegou em recurso ausência do dever de ressarcir o erário por falta de dano, uma vez que o dinheiro público teria sido revertido em prol da própria coletividade, tendo sido remanejado para um povoado mais necessitado que o constante do convênio.

A relatora do processo, de-

sembargadora Raimunda Bezerra, entendeu caracterizado o ato de improbidade administrativa pela ausência de prestação de contas e desvio de finalidade das verbas, impossibilitando o município de celebrar novos convênios.

Ela ressaltou que recursos destinados à execução de convênios são de natureza vinculada, destinados exclusivamente para a finalidade específica, não podendo ser empregados em outro propósito. “A conduta dolosa está caracterizada pela vontade livre e consciente de agir em desacordo com a lei”, disse a desembargadora em seu voto.

O entendimento da magistrada foi acompanhado pelos desembargadores Kleber Carvalho e Jorge Rachid.

Violência

Outro magistrado maranhense rompe fronteiras e se destaca na Conferência Luso-Brasileira sobre Arbitragem na Universidade Portucalense, no Porto (em Portugal). Os temas, “Sistema Integrado de Jurisdições, interação do processo civil com a arbitragem no Direito Luso-Brasileiro” e “O Princípio da colaboração/assistência dos tribunais judiciais durante iter arbitral”, foram muito bem colocados pelo juiz Nelson Moraes Rego, titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar de São Luís.

Acusado de homicídio é preso no centro de SL

Agentes da Polinter (Delegacia Interestadual) prenderam, na manhã de ontem (5), no centro de São Luís, James Silva Sousa, de 46 anos. Ele estava com mandado de prisão preventiva decretado pelo juiz João Francisco Gonçalves Rocha, da 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Segundo a polícia, James é acusado de ter matado a golpes de faca, em um bar no João Paulo, Jofran Ferreira. Na ocasião, vítima e acusado estavam consumindo bebida alcoólica, juntos, quando começaram a discutir, e James acabou matando Jofran.

O fato ocorreu no ano de 2011 e desde então o acusado vinha sendo procurado pela polícia.

Após ser apresentado na Polinter, James Silva Sousa foi encaminhado para Centro de Triagem, em Pedrinhas, onde permanecerá à disposição da Justiça. *(Gabriela Saraiva)*

Domingos do Maranhão
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo N.º 345-15.2012.8.10.0123

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogado: Edelson Ferreira Filho OAB/MA 6652

Executado: José Augusto da Silva, Juarez Pedro de Sousa, Associação Comunitária do Povoado Conduru.

O Dr. CLÊNIO LIMA CORRÊA, Juiz de Direito desta Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc -.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial se processam os termos da Ação Procedimento Ordinário mencionada, sendo o presente para CITAR: JUAREZ PEDRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de não o fazendo serem consideradas verdadeiras as alegações do autor (art. 285 do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2012 (dois mil e doze). Eu, Graziella Lopes de Carvalho Moraes, Técnico Judiciário, fiz digitar, subscrevi e assino.

DR. CLÊNIO LIMA CORRÊA

Juiz de Direito

Ufma & Judiciário

Natalino Salgado Filho, reitor da Universidade Federal do Maranhão, esteve reunido com os juízes Raimundo Nonato Neris Ferreira e Sebastião Joaquim Lima Bonfim, respectivamente titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital e diretor do Fórum, discutindo parceria com vistas à criação do Núcleo de Apoio Técnico, órgão que vai auxiliar os magistrados em decisões relativas à saúde. Avanço!